

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1830/72

Aprovado por Deliberação

Em 6/12/72

PROCESSO CEE N° 2523/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO: Contratação de EDUARDO AFONSO JUNIOR-como Professor- Assistente-  
Departamento de Produção e Administração - disciplina-Economia e  
Administração Farmacêutica

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto indica Eduardo Afonso Júnior para Professor-Assistente de Economia e Administração Farmacêutica.

FUNDAMENTAÇÃO: Devidamente autorizada pelo CESESP, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto abriu concurso de títulos para provimento da vaga de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Produção e Administração, disciplina - Economia e Administração Farmacêutica. O sr. Eduardo Afonso Júnior foi candidato único. Do processo constata-se que o indicado é formado em Faculdade de Economia e Administração e tem boa experiência docente:

- 1)-Professor de teoria Econômica na Associação de Ensino Superior de Ribeirão Preto.
- 2)-Professor de Economia Farmacêutica, na Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ribeirão Preto.

A CESESP, instruiu o processo e se manifestou favorável à contratação.

CONCLUSÃO : Favorável à contratação do Professor Eduardo Afonso Junior como Professor-Assistente de Economia e Administração Farmacêutica, junte ao Departamento de Produção e Administração, em Regime de Turno Parcial por 730 dias, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello Wladimir pereira, Rivadavia Marques Júnior, José Augusto Dias e Antonio Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente